

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA 2020.1

A Coordenação de Pesquisa da Universidade Salvador – UNIFACS torna público e convoca a sua comunidade acadêmica para apresentar propostas ao Programa Institucional de apoio a projetos de Pesquisa 2020.1.

#### 1. OBJETIVOS

- Fomentar o desenvolvimento da pesquisa científica institucional;
- Contribuir para a qualificação dos docentes;
- Estimular a produção científica qualificada;
- Fortalecer os grupos de pesquisa institucionais;
- Consolidar a identidade e a produtividade das linhas e grupos de pesquisa que amparam os programas de pós-graduação *stricto sensu*;
- Envolver estudantes de graduação em atividades de iniciação científica.

#### 2. PÚBLICO ALVO

Docentes com vínculo empregatício com a UNIFACS, que tenham:

- a) Título de Doutor ou de Mestre;
- b) Regime de trabalho com carga horária, em sala de aula da Graduação, **entre 18 e 22 horas semanais** na UNIFACS;
- c) Carga horária semanal total na Instituição **não inferior a 40 horas**, considerando-se todas as atividades de sala de aula e extra-classe (inclusive as horas solicitadas no presente Edital).

**Obs1:** Excepcionalmente, aceitar-se-á a submissão de propostas de professores com carga horária de sala de aula na graduação inferior à especificada no item b, desde que o candidato possua horas acadêmicas extra-classe ou no *stricto sensu*, que totalizem a carga horária semanal estabelecida.

**Obs2:** A carga horária a que se referem as letras b e c deste item será computada considerando a alocação de horas para 2020.1;

**Obs3:** A carga horária individual máxima, aprovada por projeto apresentado, será de **12 horas semanais**

#### 3. MODALIDADES DOS PROJETOS

Os projetos podem ser enquadrados nas seguintes modalidades:

**3.1 Projeto Coletivo:** reúne **dois** pesquisadores do mesmo grupo de pesquisa, ou de áreas distintas que apresentem interfaces ou interdisciplinaridade, **com subprojetos específicos** em torno de um tema comum e prevendo a participação de estudantes na condição de Iniciação Científica ou Tecnológica.

**Obs. 1:** Nessa modalidade, o deferimento das propostas individuais dependerá da aprovação da carga horária total do projeto pelo Comitê de Pesquisa. Também nesta modalidade aplica-se o limite máximo de 12 horas semanais por pesquisador.

**Obs. 2:** No formulário de submissão deve constar o nome de todos os demais componentes do Projeto, independente se têm horas alocadas para o referido projeto.

**Obs. 3:** Cada membro do Projeto com horas alocadas deve fazer uma submissão, em separado, apresentando seu plano de trabalho específico.

**Obs. 4:** Cada pesquisador deverá apresentar aluno de IC com plano de trabalho individual e específico.

**3.2 Projeto Individual:** proposto por docente pesquisador, individualmente, com vinculação de sua proposta à linha e/ou ao grupo de pesquisa dos quais faz parte e prevendo a participação de estudantes na condição de Iniciação Científica ou Tecnológica.

#### 4. ÁREAS PRIORITÁRIAS

Serão priorizadas as propostas que se enquadrarem no seguinte conjunto de temas prioritários, de acordo com a Escola em que o projeto seja desenvolvido:

##### 4.1 Ciências Humanas e Sociais e Aplicadas

- Teorias da Comunicação, cultura e cidadania
- Teorias e Planejamento da Arquitetura e do Urbanismo
- Planejamento territorial, políticas públicas e desenvolvimento
- Responsabilidade Social e Meio Ambiente
- Cidadania e efetividade dos direitos fundamentais
- Gestão de Áreas da Administração e de Processos Administrativos
- Gestão em Organizações e Sociedade
- Empreendedorismo e Inovação
- Inovação no processo de ensino e aprendizagem.

##### 4.2 Escola de Arquitetura, Engenharia e Tecnologia da Informação

- Engenharia de Software
- Multimídia e Aplicações Avançadas
- Redes de Computadores
- Automação e Robótica
- Energia e Meio Ambiente
- Empreendedorismo e Inovação
- Inovação no processo de ensino e aprendizagem.

##### 4.3 Escola de Saúde

- Doenças crônicas e degenerativas
- Fundamentação biológica e medicina laboratorial
- Fisiologia do Exercício
- Doenças Agudas
- Saúde do Trabalhador
- Empreendedorismo e inovação
- Inovação no processo de ensino e aprendizagem.

Todos os projetos de pesquisa envolvendo seres humanos, de forma direta ou indireta, em sua totalidade ou partes dele, incluindo o manejo de informações ou materiais, devem ser submetidos, antes da realização da pesquisa empírica, ao Comitê de Ética em Pesquisa - CEP da UNIFACS (Esta opção deve ser indicada no formulário de submissão do projeto).

## 5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

O prazo para execução dos projetos é de um semestre letivo – com início em agosto de 2019 e término em janeiro de 2020, podendo ser prorrogado para mais um período, de acordo com a avaliação do relatório final da pesquisa, desde que mantidos os parâmetros de enquadramento contidos neste Edital.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

### 6.1. O Docente CANDIDATO deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 6.1.1. Vínculo empregatício com a UNIFACS com carga horária conforme estabelecido no item 2, letras b e c, deste Edital.
- 6.1.2. Titulação mínima de Mestre.
- 6.1.3. Ter alguma produção científica, tecnológica ou artístico-cultural na área do projeto.
- 6.1.4. Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq.
- 6.1.5. Integrar Grupo de Pesquisa da Unifacs cadastrado no CNPq.
- 6.1.6. Indicar aluno de Iniciação Científica ou Tecnológica para integrar o projeto.

### 6.2. O projeto de Pesquisa do Docente CANDIDATO deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- 6.2.1. Ter objetivos relacionados com as linhas de interesse dos grupos de pesquisa da UNIFACS.
- 6.2.2. Enquadrar-se em uma das áreas prioritárias da Escola na qual será realizado o projeto, conforme item 4 deste Edital.
- 6.2.3. Ter participação de discentes na modalidade de Iniciação Científica ou Tecnológica.
- 6.2.4. Conter os seguintes elementos: título, introdução, objetivo geral, objetivos específicos, metodologia, cronograma de atividades, resultados esperados, referências bibliográficas, cronograma de despesas mensais, formas de divulgação, (ver modelo em [www.unifacs.br/pesquisa](http://www.unifacs.br/pesquisa)).
- 6.2.5. Aderência aos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, quando se aplicar.
- 6.2.6. Ter potencial para atingir ao ensino e/ou extensão.
- 6.2.7. Ter resultados com impacto técnico, social;
- 6.2.8. Ter produção científica em periódicos qualificados (B2 a A1) e preferencialmente indexados na base do Scopus, Web of Science ou Scielo.

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

O Docente Candidato deverá fazer a pré-inscrição, para o processo seletivo, através do link <https://goo.gl/forms/j7o15rUJo2zTTSGw2> e enviar para o e-mail [pesquisa@unifacs.br](mailto:pesquisa@unifacs.br) os seguintes documentos abaixo relacionados para o processo seletivo:

- 7.1. Projeto de Pesquisa do **Candidato** (Anexo 1 – Formulário de Inscrição do Projeto de Pesquisa) em word e **Arquivo em pdf (assinado)**;
- 7.2. Declaração de compromisso, conhecimento e concordância do **Candidato** referente as regras deste Edital - **Arquivo em pdf (assinado)** (Anexo 3 – Modelo de Declaração).
- 7.3. Deferimento ou do protocolo de submissão dos projetos envolvendo seres humanos ao Comitê de Ética e Pesquisa da UNIFACS - **Arquivo em pdf**
- 7.4. Ou formulário de renovação - **Arquivo em pdf (assinado)**.

**Obs. 1:** A confirmação da submissão será por e-mail, o docente receberá o número de Protocolo de Identificação do seu projeto.

## 8. SELEÇÃO

A Coordenação de Pesquisa, instituirá uma Comissão de Seleção específica para este Programa, composta por doutores, que farão as análises **de mérito** das propostas dos **Candidatos Docentes** em concordância com os seguintes critérios prioritários:

- 8.1. Qualidade do Projeto de Pesquisa do **Candidato**, que será avaliada individualmente por professores consultores *Ad Hoc*;
- 8.2. Aderência do projeto às áreas prioritárias da Escola;
- 8.3. Produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos três anos;
- 8.4. Participação comprovada do Candidato com apresentação de trabalho em eventos científicos, quando houver; e,
- 8.5. Experiência com orientação de trabalhos de conclusão de curso e em Iniciação Científica.
- 8.6. No caso de renovação, a avaliação será realizada no relatório do período anterior a este edital. O docente deverá apresentar o pedido de renovação, conforme anexo 2.
- 8.7. A renovação poderá ser feita realizada um a única vez.

**Obs. 1.** Estarão desclassificados os projetos que foram executados no semestre anterior e que não apresentaram o Relatório de Atividades no prazo divulgado.

**Obs. 2:** A referida Comissão de Consultores Ad Hoc julgará **apenas o mérito da proposta**, de acordo com os critérios estabelecidos.

Em uma segunda etapa, as propostas consideradas aptas quanto ao mérito, serão encaminhadas ao Comitê de Pesquisa que procederá à análise da carga horária solicitada nos projetos, podendo reprová-las, aprová-las em sua totalidade ou parcialmente.

## 9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**O resultado será divulgado em duas etapas.** Na **primeira etapa**, será publicada a lista das propostas consideradas aptas pelo **critério de mérito e elegibilidade e carga horária** de sala alocação para 2020.1 No **segundo momento**, serão divulgados os nomes dos professores apoiados, após homologação da **análise de carga horária pelo Comitê de pesquisa da Universidade Salvador – UNIFACS**, de acordo com as datas previstas abaixo, no endereço <http://pesquisa.unifacs.br/editais-abertos/> **cabendo aos Candidatos a inteira responsabilidade de informar-se a respeito**. As datas de assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos relatórios finais também devem obedecer ao cronograma do item 10.

## 10. CRONOGRAMA

Data	Atividade
29/11/2019	Lançamento do Edital
12/01/2019	Data limite para entrega do Relatório Técnico Final da Pesquisa 2019.2
6/01/2019	Data limite para envio do projeto completo para a Coordenação de Pesquisa
24/01/2020	Divulgação do resultado parcial (propostas aptas pelo critério do mérito)
31/01/2020	Divulgação do resultado final
03/02/2020	Início das atividades de pesquisa

<b>7/02/2020</b>	Data Limite para a assinatura do Termo de Compromisso
<b>22/06/2020</b>	Data limite para entrega do Relatório Técnico Final da Pesquisa 2020.1

## 11. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

As pesquisas desenvolvidas no âmbito do Programa Institucional de apoio a Projetos Pesquisa do UNIFACS devem resultar em produções e publicações. Além disso, os projetos de pesquisa devem mostrar interligação com atividades de ensino de graduação, de pós-graduação e/ou a atividades de extensão. O pesquisador deve apresentar, obrigatoriamente, os resultados parciais ou finais do cronograma abaixo:

- **Apresentação no Seminário de Pesquisa** – Apresentação oral dos resultados do Projeto no Seminário de Avaliação de Pesquisa e Extensão Comunitária (SEMAPE).
- **Relatório Técnico Final** – encaminhar na data especificada no cronograma, de acordo com modelo fornecido;

Exige-se ainda que os alunos de iniciação científica, vinculados aos projetos aprovados apresentem os trabalhos na Jornada UNIFACS de Iniciação Científica, assim como apresentem um relatório final.

Salienta-se que o docente pesquisador deve comprovar toda a produção vinculada ao Projeto de Pesquisa e registrá-la no Currículo *Lattes*, enviando toda comprovação original junto com o relatório final.

A não observância ao cumprimento das normas previstas neste item caracterizará inadimplência, tornando o professor inelegível para a solicitação de renovação das horas de pesquisa e/ou se candidatar a novo edital.

## 12. COMPROMISSOS DOS DOCENTES

- 12.1. Publicar trabalhos relacionados aos projetos em periódicos **qualificados em B2 a A1 e indexados no Scopus, Web of Science ou Scielo;**
- 12.2. Orientar alunos de Iniciação Científica, Tecnológica e/ou Mestrado com temas relacionados ao projeto;
- 12.3. Manter atualizado o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, assim como o de toda a equipe do projeto;
- 12.4. Apresentar os resultados parciais/finais da sua pesquisa no SEMAPE;
- 12.5. Buscar outras fontes de financiamento para seu projeto, se necessário.

## 13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Programa Institucional de apoio a Projetos de Pesquisa, poderão ser obtidas na Coordenação de Pesquisa, por telefone (71) 3273-9551 ou pelo e-mail [pesquisa@unifacs.br](mailto:pesquisa@unifacs.br).

Salvador, 29 de novembro de 2020

Rosângela Oliveira  
Coordenação de Pesquisa